



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1

1º de abril de 1948.

O Cidadão João Batista Bettega, Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica elevado a partir de 1º de Fevereiro do corrente ano, o padrão do cargo de “Contador” padrão “Q” creado pela lei nº 2 de 31 de Outubro de 1947, para contador padrão “R”.-

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,
Estado do Paraná, em 1º de abril de 1948.

João Batista Bettega
PREFEITO MUNICIPAL
